



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0184/2014**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 014/2000, QUE PASSOU A FAZER PARTE DA LEI Nº 07/1991 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO S. DE V. MOTA**, Prefeito Municipal do município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera o artigo 1º da **Lei nº 014/2000, que passou a fazer parte da Lei nº 07/1991 ( Plano de Cargos e Salários)** dos servidores públicos municipais de Boa Vista do Buricá, passando a ter a seguinte redação:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Classe "A"</b>			
03	Cirurgião Dentista	25 horas	R\$ 3.575,25			
<b>Padrão</b>	<b>Coeficiente segundo as classes</b>					
	<b>"A"</b>	<b>"B"</b>	<b>"C"</b>	<b>"D"</b>		
25	175,00	183,75	192,93	202,57		

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 014/2000, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014, e fará parte integrante da Lei nº 07/1991 (Plano de Cargo e Salários) dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista do Buricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2014.

---

Antônio S. de V. Mota  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Vanderlei Dimas Hoelscher*  
*Secretário de Administração*